

Tatiana Maria Marques Tironi	4	Responsável por planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução das ações referentes à educação formal e profissional destinadas ao adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, bem como à gestão de parcerias com organizações governamentais e não-governamentais nas áreas de educação, formação para o trabalho, oficinas pedagógicas, terapêuticas e profissionalizantes e atividades esportivas, culturais e de lazer e outras atividades correlatas, na diretoria de Formação educacional e profissional, da Superintendência de Gestão das Medidas de Privação de Liberdade.	Atendimento às Medidas Socieducativas
------------------------------	---	--	---------------------------------------

09 640510 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: José Geraldo de Oliveira Prado

Expediente

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
Torna-se sem efeito a publicação, em 06/12/2014, do 4º quinquênio administrativo com vigência em 04/04/2009, do servidor: Masp 0298849-1, Marcos Antônio Martin Amaral. Motivo: Publicação indevida.
Torna-se sem efeito a publicação, em 06/12/2014, de quinquênio administrativo do servidor: Masp 0288784-2, Marcos Angelo de Abreu Matoso. Motivo: Publicação incorreta.

09 640046 - 1

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário nº112/2014-E
A Gerência Regional de Saúde de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Santana e Pimentel Ltda (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABOCENTER) notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 112/2014 (fls.15, 16, 17) em 15 de setembro de 2014 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual 13.317/99), quais sejam: multa no valor de 1.000(uma mil) UFEMG's. Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.Manhumirim, 03 de Dezembro de 2014.

Vivian Abi-Sâmara Maroni
Coordenadora de Vigilância Sanitária
GRS/ Manhumirim

09 640078 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Expediente da Diretora de Administração de Pessoal

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora: Masp. 0668591-1, ITALIA VIVIANI DE LACERDA CAPANEMA, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão DAD-9 SA1100069, a partir de 03/12/14.

Retificação à publicação de 12/11/14, pag. 57, col. 02.

Ref.: alteração de nome da servidora VIVIANE SOUZA MACIEL DE ALMEIDA, Masp. 1205090-2
Onde se lê: "...para VIVIANE DE SOUZA MACIEL DE ALMEIDA." Leia-se: "...para VIVIANE SOUZA MACIEL DE ALMEIDA."

09 640152 - 1

AVISO 08

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014 - SES/MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SES/MG.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES nº 9003, de 20 de novembro de 2013 e a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, considerando o edital em epígrafe e suas retificações, INFORMAM:

1- Os gabaritos e os cadernos de questões das provas objetivas estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.funcab.org, desde 09/12/2014.

2- Haverá prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares, conforme o subitem 10.1, "c", pelo período de 10/12 a 11/12/2014, nos termos do subitem 10.2 do Edital do certame.

09 640320 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG nº 4562 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Dispõe sobre o ressarcimento aos municípios com gestão de seus prestadores referente ao extraprolamento das internações de média e alta complexidade reguladas pelo SUS FACIL/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e Gestor do SUS/MG, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG Nº. 1.066, de 13/12/2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extraprolamento das internações de Média e Alta Complexidade; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.437, de 17 de abril de 2013, que altera o art. 3º da deliberação CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, e revoga a deliberação nº 900 de 21 de setembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros, em parcela única, para ressarcimento dos municípios com gestão de seus prestadores, referente à competência de Agosto de 2014 do extraprolamento hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme especificado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O valor total do repasse a que se refere o art. 1º é de R\$ 2.006.013,96 (dois milhões, seis mil, treze reais e noventa e seis centavos) e correrá por conta da Dotação Orçamentária nº que deve ser pago com recursos da ação 4291 10 302 237 4328 0001 334141 10.1 e 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1, complementação do teto financeiro da assistência de média e alta complexidade.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. Art. 3º A transferência de recursos autorizada nesta resolução será objeto de encontro de contas após a devida programação na PPI/MG dos valores a serem incorporados no teto de média complexidade dos municípios de acordo com a portaria nº 3.166, de 20 de dezembro de 2013 emitida pelo ministério da saúde.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios constantes no Anexo Único, deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/SES-MG) em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, o Relatório Circunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de serviços, na forma do Anexo III da Resolução SES/MG nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, sob pena de bloqueio dos próximos ressarcimentos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2014.
José Geraldo de Oliveira Prado
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4562 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Extraprolamento Hospitalar de Média e Alta Complexidade – Competência Agosto de 2014

Municípios gestores de seus prestadores	Valor a receber competência Agosto 2014
ALFENAS	154.695,92
CAMPO BELO	5.137,92
CATAGUASES	3.660,82
GOVERNADOR VALADARES	208.525,01
IPATINGA*	1.381.565,06
PONTE NOVA	228.487,49
POUSO ALEGRE	23.941,74
TOTAL	2.006.013,96

* Extraprolamento referente as competências de maio de 2014 a julho de 2014.

09 640281 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4560 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Dispõe sobre o ressarcimento aos municípios com gestão de seus prestadores referente ao extraprolamento das internações de média e alta complexidade reguladas pelo SUS FACIL/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e Gestor do SUS/MG, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG Nº. 1.066, de 13/12/2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extraprolamento das internações de Média e Alta Complexidade; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.437, de 17 de abril de 2013, que altera o art. 3º da deliberação CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, e revoga a deliberação nº 900 de 21 de setembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros, em parcela única, para ressarcimento dos municípios com gestão de seus prestadores, referente à competência de Julho de 2014 do extraprolamento hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme especificado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O valor total do repasse a que se refere o art. 1º é de R\$ 940.410,16 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos) e correrá por conta da Dotação Orçamentária nº que deve ser pago com recursos da ação 4291 10 302 237 4328 0001 334141 10.1 e 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1, complementação do teto financeiro da assistência de média e alta complexidade.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º A transferência de recursos autorizada nesta resolução será objeto de encontro de contas após a devida programação na PPI/MG dos valores a serem incorporados no teto de média complexidade dos municípios de acordo com a portaria nº 3.166, de 20 de dezembro de 2013 emitida pelo ministério da saúde.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios constantes no Anexo Único, deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/SES-MG) em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, o Relatório Circunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de serviços, na forma do Anexo III da Resolução SES/MG nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, sob pena de bloqueio dos próximos ressarcimentos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2014.

José Geraldo de Oliveira Prado
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4560 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Extraprolamento Hospitalar de Média e Alta Complexidade – Competência Julho de 2014

Municípios gestores de seus prestadores	Valor a receber competência Julho 2014
ALFENAS	100.568,37
BARBACENA	175.028,82
CAMPO BELO	4.292,64
CATAGUASES	20.953,66
C O N S E L H E I R O L A F A I E T N	12.849,26
G O V E R N A D O R VALADARES	318.487,44
ITAMBACURI	14.227,82
JUIZ DE FORA	246.580,06
JOÃO MONLEVADE	1.774,82
PONTE NOVA	39.637,80
SETE LAGOAS	6.009,47
TOTAL	940.410,16

09 640286 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS DE concessão de férias prêmio referente aos servidores: Masp 0376185/5, MARIA ELZA DE SOUZA PINTO, publicado em 08/11/2014, onde se lê: referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 31/10/2014, leia-se referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 31/10/2014; Masp 0381827/5, AUREA RODRIGUES MOREIRA DIAS, referente ao 2º quinquênio, publicado em 20/11/2013, onde se lê: a partir de 21/10/1995, leia-se: a partir de 20/10/1995, referente ao 3º quinquênio, publicado em 11/01/2013, onde se lê: a partir de 21/10/2000, leia-se: a partir de 20/10/2000, referente ao 4º quinquênio, publicado em 11/01/2013, onde se lê: a partir de 20/10/2005, leia-se: a partir de 19/10/2005, referente ao 5º quinquênio, publicado em 11/01/2013, onde se lê: a partir de 19/10/2010, leia-se: a partir de 18/10/2010.

RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 0382276-4 Paulo Roberto de Abreu, publicado em 08/05/2014; onde se lê 04 meses a partir 13/05/2014, referente aos 4º e 5º quinquênios, leia-se 03 meses a partir de 13/05/2014 referente aos 4º e 5º quinquênios.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE (laudo medico)
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Artigo 1º, inciso II, letra b), do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor(es): Masp 0292228-4, Francisco Antonio Leal Scofield de Castro, referente ao saldo de 4 meses(es).

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio publicado em 28/11/2014, que concedeu 1 mês referente ao 3º quinquênio a partir de 24/12/2014, referente a servidora Masp 918542-2, ZULEICA APARECIDA DA SILVA ROSA; publicado em 27/11/2014, que concedeu 2 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 01/12/2014, referente a

servidora: Masp 383149-2, ANDREA GOULART MACIEL PEREIRA BARBOSA.
FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 e nos termos da Resolução Conjunta SES/SEPLAG nº 102 de 24/11/11, ao(s) servidor (es):

Masp 0348078-7, Maria Denise Ramos Dias, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 22/12/2014; Masp 0350165-7, Ana Maria do Amaral Cerqueira, por 7 mês(es) referente(s) ao 1º, 2º e 3º quinquênio a partir de 05/11/2014; Masp 0350210-1, Iris Lopes de Melo, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 26/12/2014; Masp 0366067-7, Maria dos Anjos Garcia Cueto, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0366083-4, Sonia Maria de Souza, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 22/12/2014; Masp 0366546-0, Ana Claudia Fernandes Andrade, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 15/12/2014; Masp 0371395-5, Helena Correa de Paulo, por 3 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 03/11/2014; Masp 0373153-6, Bernadete Marquito Monteiro, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 24/11/2014; Masp 0380064-6, Ana Rita de Cassia Fernandes, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 08/12/2014; Masp 0383152-6, Antonio Carlos Juste, por 6 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 0669526-6, Juliana Gutierrez Teixeira E Silva, por 3 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 08/12/2014; Masp 0916279-3, Cicero Tadeu de Araujo, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 08/12/2014; Masp 0919656-2, Ricardo Carrissomo, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 30/12/2014; Masp 0919652-8, Denize Armond, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 26/12/2014; Masp 0919656-9, Ana Maria Caldeira de Castro, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 10/10/2014; Masp 1040155-2, Geraldo Abdala Salgado Rodrigues, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 01/12/2014; Masp 1164318-6, Clarice Junqueira Assuncao, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/01/2015; Masp 331491-1, Eudoxia Soares dos Santos, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 01/12/2014.

09 640485 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):

Masp. 367.986-7, Alcione Fonseca Mafrá, a partir de 20/11/2014, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde - IV-D
Masp. 288.367-6, Antônio Viçoso Mansur Lacerda, a partir de 20/11/2014, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - IV-D, (Vínculo 1 e Vínculo 2).
Masp. 305.193-5, Heloisa Eudes da Paixão, a partir de 19/11/2014, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde - III-G
Masp. 913.561-7, Maria Marcia Couto e Silva, a partir de 14/11/2014, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde - IV-D
Masp. 912.899-2, Maria das Graças Teixeira Ladeira, a partir de 05/11/2014, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-I-J
Masp. 349.370-7, Angela Maria Martins, a partir de 21/10/2014, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde - I-J
Masp. 382.555-1, Leonor Bernardo Pinto, a partir de 20/10/2014, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-C
Masp. 913.014-7, Edna Basílio dos Santos Ferreira, a partir de 22/09/2014, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-I-J
Masp. 381.899-4, Silvana Aparecida Dias Lepiane, a partir de 04/09/2014, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-D
Masp. 348.877-2, Maria Terezinha Batista, a partir de 26/11/2014, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde - III-G
Masp. 913.218-4, Ana Marta de Moraes, a partir de 26/11/2014, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde - III-J

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):

Masp. 921.258-0, Alexina Angélica Ribeiro, a partir de 18/11/2014, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde-IV-D
Masp. 372.776-5, Alvaro Batista da Silva, a partir de 07/11/2014, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-III-E
Masp. 361.991-3, Ronaldo Teixeira Lima, a partir de 25/11/2014, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde-IV-A
Masp. 375.543-6, Gleide Germana Gomes, a partir de 25/11/2014, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-V-B
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 40, parágrafo I, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal nº88, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Proporcional, do (s) servidor (es): Masp. 387.040-9, Ana Bachião, a partir de 27/10/2014, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-G

09 640492 - 1

Estado de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Rubensmidt Ramos Riani

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CF/1989, ao(a) servidor(a): Masp 0370138-0, Ana Regina Machado/ AEPS IV B referente ao 4º quinquênio, período de 03/12/2009 a 01/12/2014.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0370138-0, Ana Regina Machado, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 02/12/2014;

09 640424 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Francisco Antônio Tavares Júnior

PORTARIA Nº 057, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, publicado em 30 de agosto de 2011, em consonância ao disposto na Lei nº 180, de 21 de janeiro de 2011 e em atendimento ao art. 1º da Lei 20.518, publicada em 07 de dezembro de 2012, determina:

Art. 1º - Fica concedido a Gratificação por Risco de Saúde em GRAU MÉDIO nos termos da Lei nº 20.518 de 6 de dezembro de 2012 e no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, atestado pela Engenheira de Segurança do Trabalho Thaís Fonseca Rezende, aos servidores abaixo relacionados:

09 640424 - 1

MASP	NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	FUNÇÃO
13042452	Ana Caroline Zamproli Ataíde	DPD/DCB/SBS	09/10/2014	Pesquisadora
13738000	Gilson Nascimento Cypriano	DI/DCQ/SCM	01/10/2014	Técnico Patologia Clínica
13728183	Glenda Meira Cardoso	DIOM/DECD/SGAB	16/09/2014	Analista de Laboratório
10819548	Janete Soares Coelho dos Santos	DPD/DCB/SBS	01/10/2014	Pesquisadora
10368595	Josemar Alves Fontes	DI/ DPA/ SAP	16/06/2014	Auxiliar de Produção
10368108	Leonardo Dutra Coelho	DI/ DPA /SB	30/07/2014	Auxiliar de Produção
13738893	Lucas Tadeu Silva	DI/DPA/SFE	08/10/2014	Médico Veterinário
10369262	Marcus Vinicius Camargos	DIOM/ UHPMC	12/07/2014	Auxiliar de Produção

13739198	Roberto Samuel Santos Gonçalves	DIOM/DECD/SDP	01/10/2014	Técnico Patologia Clínica
10368850	Wander Parreiras da Silva	DI/ DPA /SB	25/06/2014	Auxiliar de Produção

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

Francisco Antônio Tavares Júnior
Presidente da FUNED

09 640267 - 1

PORTARIA Nº 056, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 45.712, de 30 de agosto de 2011, em atendimento ao disposto na Lei nº 180, de 21 de janeiro de 2011 e em consonância com as disposições do art. 143, Cap. VII, da Lei nº 869/52, do art. 7º, do Decreto nº 39.032/97, do art. 6º, da Lei nº 16.192/06, determina:

Art. 1º - Cancelar a concessão do Adicional de Periculosidade nos termos do Art. 7º, § 2º do Decreto 39.032, de 08 de setembro de 1997, conforme Memorando-SBS Nº 029/2014 e Requerimento de Remoção do Servidor:

MASP	NOME	DATA VIGÊNCIA
10847598	Gilson Faria	01/06/2014

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.